

CERTIDÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 26908/2024.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços referente a contratação de buffet para realização do evento de inauguração do Hospital Municipal de Paraúna-GO - “Wismar Alves Pereira”, que acontecerá na data de 19/10/2024, atendendo às necessidades do Gabinete do Prefeito, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme Termo de Referência.

NÁDIA MORGANA GONÇALVES FERREIRA, Departamento de Compras, em obediência ao que dispõe o [art. 23, §1º, incisos IV, da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021¹](#), informa que:

Os fornecedores apresentados foram escolhidos por critérios objetivos que [levaram em consideração o histórico de serviços prestados, o grau de confiabilidade nos serviços realizados pelas empresas, além de terem respondido ao chamamento desta administração para oferta de preços.](#)

Os dados coletados para pesquisa de preços encontram-se em anexo a esta certidão, tendo chegado ao seguinte quadro comparativo com valor total por evento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	LANCHONETE INDIARA	ZÉ PIAU BAR E RESTAURANTE	ENEIAS ECOPARADA LTDA
01	prestação de serviços referente a contratação de buffet para realização do evento de inauguração do Hospital Municipal de Paraúna-GO - “Wismar Alves Pereira”, que acontecerá na data de 19/10/2024, atendendo às necessidades do Gabinete do Prefeito, nos termos do Art. 75,	UN	01	R\$ 23.169,00	R\$ 20.262,00	R\$ 30.489,00

¹ Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

	inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme Termo de Referência					
--	--	--	--	--	--	--

Desta forma, verifica-se que o menor valor total praticado para serviços desta natureza **totaliza a quantia de R\$ 20.262,00 (vinte mil, duzentos e sessenta e dois reais)**, apresentado pela Empresa **COMÉRCIO DE ALIMENTOS PARAÚNA LTDA, CNPJ nº 47.064.129/0001-27**.

Assumo, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de contratação, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, relatando as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

É o que tínhamos a certificar.

Paraúna, 11 de outubro de 2024.

NÁDIA MORGANA GONÇALVES FERREIRA
Departamento de Compras